

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 01/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n.º 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães Natal, n.º 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Sr.º **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, n.º 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP n.º 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, OAB n.º 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos termos do Art. 65 inciso II, “d” da Lei n.º 8.666 de 1993. **Processo Administrativo N.º 2017/2021.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 2.398,37 (dois mil trezentos noventa e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** – 9,017% (nove vírgula zero dezessete por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	: 01.08.122.0838.2.138
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	: 3.3.90.34.00
<b>FICHA</b>	: 0401.000

**FONTE DE RECURSO** : 100  
**VALOR A SER EMPENHADO** : R\$ 1.586,99 (um mil quinhentos oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 1.586,99** (um mil quinhentos oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 27.986,99** (vinte e sete mil novecentos oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 2.398,37** (dois mil trezentos noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Maio de 2021.

**ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**  
Gestora do F.M.A.S  
Contratante

**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**  
CNPJ nº 10.656.845/0001-93  
Kennedy Martins Ferreira

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_